

LEI Nº.: 2.283/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 2º - O repasse em questão será utilizado para efetuar o pagamento da inscrição de nossa representante, Srta. Tassiane de Bastos Loboruk, no Concurso Miss Estado de Minas 2004, que foi eleita Miss Lagoa Santa no último dia 15 de novembro do corrente ano, em concurso realizado no Clube dos Sub-Oficiais e Sargentos da Aeronáutica de Lagoa Santa

Art. 3º) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**